



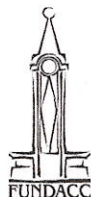
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO – EDITAL FUNDACC Nº 23/2026 -

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE OCUPAÇÃO CULTURAL PARA
PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS DE CARAGUATATUBA NO ESPAÇO DE ARTESANATO
TRADICIONAL DO 27º FESTIVAL DO CAMARÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados a divulgação do **RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO** de artesãos inscritos para ocupação cultural no espaço de artesanato tradicional do 27º Festival Do Camarão de Caraguatatuba, que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital e consoante às disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 1.789/2023 e suas alterações, como segue:

CLASIFICAÇÃO	INSCRITOS	NOTA	JUSTIFICATIVA
01	Cáudia Valério de Souza	100	Trabalho muito interessante com fibra de bananeira. Atende a todos os requisitos do edital, exceto a roupa feitas com a fibra de bananeira.
02	Sandra Maria Cardoso	100	Trabalho feito em taboa. tradicional. Atende a todos os requisitos. Todas as peças permitidas
03	Alfeo Croce Júnior	96,66	Artista atende a todos os requisitos do edital e pode colocar todas as peças no evento.
04	Paulo Messias Júnior	94,33	Atende plenamente aos requisitos do edital Todas as peças habilitadas.
05	Luana C. Diniz Kogus	90	Luana atende a quase todos os requisitos, porém ela não pode colocar imãs de geladeira molde e conchas, tererê e bolsas de couro.
06	Amauri Rodrigues da Silva	87,66	O proponente demonstra domínio da técnica de entalhe em madeira, que é uma atividade reconhecida dentro da Portaria nº 1.007/2018. O trabalho possui mérito artístico e atende aos critérios de Criatividade e Originalidade (Critério I) e Referência à Cultura Popular (Critério III), ao utilizar temas como a pesca, fauna, a flora e figuras do folclore. As obras expressam identidade cultural e transformação manual da matéria-prima, cumprindo todas as exigências para exposição no Espaço de Artesanato. Todas as peças liberadas, apenas recomenda-se atenção ao Item 4.4 do edital, garantindo que as figuras folclóricas sejam tratadas como manifestação cultural e não puramente como objeto de culto religioso
07	João Guimarães Filhop	87,66	Trabalho interessante, pode colcoar tudo, mas não pode colocar os sabonetes, pois infringe ao edital.
08	Érica Aprecida de Souza	83,33	Trabalho com escamas. Atende aos requisitos do



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			edital e não pode colocar os chaveiros em MDF e que usa concha
09	Aldey Macedo	83,33	O trabalho dialoga muito com Caraguatatuba, traz elementos da natureza e dos modos de vida local. Todas suas obras estão aptas à venda. Está <i>faltando o formulário dele.</i>
10	Laís Rampasso	83,33	Trabalho interessante, ela atende a todos os requisitos do edital, pode colocar todas as peças no evento.
11	Miriam Claudia de Oliveria	82,33	Trabalho indígena e madeira. Atende parcialmente ao edital. Estão liberadas quase todas as peças, exceto: as pinturas em tela e o remo, que não representa a cultura caiçara
12	Fábio Pereira Junho	77,66	Trabalho em madeira, entalhe e corte com tico-tico, inspirado no ambiente náutico. Bem interessante. Atentar para os remos que não refletem à cultura caiçara local, já que o desenho dos remos não é daqui.
13	Aparecida Angélica dos Santos	77	O proponente apresenta um trabalho bastante interessante em técnicas variadas, demonstrando bastante Criatividade e Originalidade (Critério I), e traz ainda Referência à Cultura Tradicional e Popular (Critério III) e no Critério II (Artesanato de Tradição Local), atende parcialmente aos requisitos do edital. Nos demais quesitos, a proposta atende integralmente às exigências do edital.
14	Eder Carvalho	73,33	trabalho em cerâmica esmaltada, utilitários. Estão permitidas as peças, exceto: mantegueira francesa e conjunto consomé.
15	Yasmin Roosevelt	70	Biojoias de macramê e metal. Usam alguns elementos do mar (rabo de sereia, desenho de concha, etc). Não entram os seguintes produtos: anéis, conjunto sol de verão e bracelete.
16	Rosana Grima dos Santos	70	Bolsas em patchwork com temas da fauna da Mata Atlântica, marinha e flora estão liberadas.
17	Fancisco Gilberto Telles de Souza	67,66	Incrisão duplicada. Trabalho em madeira. usa concha, montagem. Atende parcialmente aos requisitos do edital. Estão liberadas todas as peças, exceto os quadros que utilizam conchas.
18	Fernando Humberto Martinez Fuentes	65,66	Atende parcialmente ao edital. Estão liberadas quase todas as peças, exceto : Conjunto Colar duplo trançado com concha e Conjunto trançado
19	Carlos Valente	63,33	Trabalho interessante. Estão liberadas as esculturas que retratam a fauna marinha e as duas bolsas de croche que trazem o mar e elementos da fauna marinha.
20	Adriana Elvira Manca da Silva	63,33	Trabalho interessante com fibra de bananeira e crochê, macramê. Estão habilitadas as seguintes peças: Colar Conchas Fibra de Bananeira, Colar Árvore da Fibra de bananeira, Brincos Fibra de Bananeira, Conjunto Estrela do Mar, Mostruários Artesanais
21	Luciane de Souza Alves Bueno	61,66	Trabalho em patchwork e madeira. Porém usa



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			peças sublimadas com costura. Atende parcialmente aos requisitos do edital, com as seguintes peças liberadas: bolsas de patchwork com fauna local, paisagens de Caraguatatuba, e peixes e barcos de madeira. Não pode entrar NENHUM trabalho com sublimação e impressão de imagens.
22	Maria Alzira Freitas	59,33	Atende parcialmente aos requisitos do edital, estando liberadas quase todas as peças, exceto : chaveiros chapéu caiçara, bolsa maré verde e tapete chinelo caiçara
23	Eliana Maria de Sales	53,66	Artesanato em conchas (proibido) - faz imãs em crochê com e sem conchas. Está permitido apenas os barcos em crochê, coqueiros e miniprato decorativo, desde que não tenham conchas.
24	Sila Desajo Martins	49	INABILITADA. Não tem relação à cultura tradicional caiçara e não atende aos requisitos do edital, cujas peças devam responder à temática da festa
25	Norma Gomes da Silva França	48,33	Crochê, tear, macramê. Faz cropped e top (proibido). Os produtos não atendem ao festival do camarão, exceto a luminária.
26	André Luis Oliveira Negrão	47,33	Inscrição duplicada. inscrição 50. Atende parcialmente ao edital. Estão liberadas quase todas as peças, exceto : brinco pedra, anel duplo, anel cute, pulseira arabesco
27	Janaina Inocência da Silva	46	Atende parcialmente aos requisitos do edital. Estão liberadas as seguintes peças: colar espuma do mar, coleção conchas do sol, flores do açã e chaveiro fauna caiçara.
28	Edinalva Oliveira	45	Trabalho com sementes, montagem feita com cola quente. deixa a desejar. montagens sem muito dialogo com os materiais. Pode entrar com os colares de sementes (fotos 6,7,9)
29	Kawana Goulart Mukotaka	44	A proponente apresenta trabalho interessante na técnica de crochê, demonstrando moderada Criatividade e Originalidade (Critério I) e pouca referência à Cultura Tradicional e Popular (Critério III). No Critério II (Artesanato de Tradição Local), a pontuação foi baixa devido ao caráter autodidato da artesã, uma vez que o item prioriza técnicas transmitidas de geração em geração. Nos demais quesitos, a proposta atende quase integralmente às exigências do edital, recebendo notas mais altas. OBS. ATENTAR QUE ELA APRESENTOU ENTRE DIVERSAS FOTOS EM SEU PORTFÓLIO, UM CROPPED (PEÇAS DE VESTUÁRIO AO QUAL O EDITAL NÃO PERMITE)
30	Luiza Fussako Nagai	40	Trabalho em crochê. Apenas os chaveiros em crochê com a figura do camarão atende ao edital
31	Roseane de Oliveira	37,66	Faz peças em crochê. Desenvolveu amigurumis com forma de camarão e alimentos caiçaras. O



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			resto como vestido, toalhas e amigurumis de desenhos animados estão vetados no evento.
32	Luana Cristina Biembemgut	33,33	Faz canoas, remos e chaveiros em madeira (atentar que a canoa e remo que eles fazem não é caiçara, já que aqui é canoa de um pau só). Estão liberadas as placas e Souvenirs e Memória Afetiva.
33	Elisa Gaião	32,66	INABILITADA. Não atende ao edital que pede itens temáticos e relacionados à festa do camarão, cultura caiçara e sobre Caraguatatuba. São luminária, bolsas e porta-vaso de macramê (Ela se inscreveu 3x seguidas e uma anterior) - inscrição 24
34	Andréa Luiza Pinto	30,66	Artesanato diversos (acessórios e decoração) feitos de conchas. Os incensários feitos de cacos de vidros do mar estão permitidos. A Coleta na Praia é Crime: Retirar conchas, areia, corais ou estrelas-do-mar de praias e restingas é proibido pela Lei nº 9.605/98. Ela faz outros trabalhos sem concha
35	Roseli da Cunha	25	A proponente atende aos requisitos do edital apenas com os porta-chaves em madeira. No entanto, os demais itens apresentados (incensários, pulseiras e 'árvore da vida') possuem características de produtos industrializados para revenda, o que infringe o Item 4.7 do Edital, que proíbe expressamente a comercialização de produtos industrializados ou bijuterias montadas com peças prontas. Além disso, esses objetos não apresentam identidade cultural caiçara ou referência à fauna e flora locais, resultando em pontuação baixa nos Critérios II e III (Artesanato de Tradição Local e Referência à Cultura Popular) do item 7.3.1. Lembramos que, conforme o edital e a Portaria nº 1.007/2018, o artesanato deve ser resultado de um processo manual de transformação da matéria-prima e não de simples montagem ou compra para revenda.
36	Rogério Carmello	25	Ele faz luminária e quadros em PVC. Seguindo a base conceitual de artesanato (portaria 1007), ele usa máquina (provavelmente o Router CNC), que desqualifica o trabalho em artesanato. Talvez os quadros com peixes cortados e o tucano que tem uma pintura à mão livre, atenda mais o edital.
37	Rosilane Maria da Silva	23,33	INABILITADA; Ela faz bolsas, cartucheiras e vestido costurados. Atentar para o vestuário. Não representa a cultura caiçara nem Caraguatatuba. Apenas bolsas e bijuterias em macramê podem ser vendidos.
38	Maria Madalena Cardoso dos Santos	22,33	INABILITADA. Ela não atende aos requisitos do edital que pedem produtos temáticos relacionados à festa do camarão. Tapetes, bolsas de crochê e faz saias e top em crochê são proibidos segundo o edital.
39	Elvio Matos	21,66	INABILITADO. Faz bijuterias artesanais de torção



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			em metal e solda com pedras e conchas. Não atende aos requisitos do edital no quesito temático. Avaliar o uso de conchas no trabalho dele
40	Marisa Alves de Oliveira	21,66	INABILITADO. Trabalho em torção de metal, bastante interessante, mas não atende aos requisitos do edital que pede produtos que remetam a cultura caiçara ou possuam elementos da cultura local e meio ambiente.
41	Karla Paieiros	21,33	O trabalho dela é pouco artesanal, com muitas peças de montagem, e uso de material proibido por lei ambiental. Apenas os chaveiros atendem ao requisito do edital
42	Vanderleia Alves	0	INABILITADO. Artesanato em conchas. A Coleta na Praia é Crime: Retirar conchas, areia, corais ou estrelas-do-mar de praias e restingas é proibido pela Lei nº 9.605/98. e entrando em consonância com o edital 23/2026: "elementos esses devidamente autorizados pelos órgãos de proteção ambiental"
43	Sônia Fátima de Faria	0	INABILITADA. Não atende ao edital. Faz fantasia infantis para bonecas Barbie e chaveiros de molde com resina.
44	Hilquias Paulino Alves	0	Trabalho em bambu pirografado. Está INABILITADO pois não especificou os produtos que vão participar do evento. Não há condição de avaliar as peças.
45	Centro de Recuperação Humana Renascer	0	INABILITADO, não atende aos requisitos do edital. Faz trabalho como molde, mdf, resina, e concha. Não é artesanato, segundo a base conceitual do artesanato
46	Ana Carolina Costa Ferreira	0	INABILITADO. Não atende aos requisitos do edital, pois tem peças de montagem com pedras e faz banhos de ervas, que está proibido
47	Ana Maria Galdino	0	INABILITADO. Não atende aos requisitos do edital, por não possuir nenhuma ligação ao tema do evento.
48	Vilma Barbosa de Carvalho	0	INABILITADO. Não atende aos requisitos do edital, faz esculturas, carrancas de seres míticos (gnomos, etc)

Caraguatatuba, 30 de junho de 2026.


ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

